



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviço Ambulatorial Multiprofissional Especializado conforme necessidades do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021.

#### I - PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ato do conselho nº 620/2022 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, e 8.142/90 TORNA PÚBLICO a realização de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviço Ambulatorial Multiprofissional Especializado conforme necessidades do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021**, nos termos e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Requerimento para Credenciamento
- ANEXO 02** Declaração de Ciência e Aceite do Programa QualiCis
- ANEXO 03** Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- ANEXO 04** Declaração de inexistência de Empregado Menor
- ANEXO 05** Declaração para fins do art. 9º da Lei 8.666/93
- ANEXO 06** Minuta do Termo de Credenciamento - Contrato
- ANEXO 07** Tabela de Preços Públicos – Programa QualiCis

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente edital está à disposição dos interessados no site <http://cisvali.com.br/> ou no setor de Licitações do CISVALI – Rua Paraná, 324, centro, União da Vitória – PR.

**1.2** A vigência deste Chamamento Público é de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do CISVALI.

**1.3** As contratações ficam vinculadas a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II do art. 57 da Lei de Licitações.

## 2. DO OBJETO

**2.1** Este Chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviço Ambulatorial Multiprofissional Especializado conforme necessidades do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021.**

**2.2** A contratação para a realização de serviços referenciados se dá em função da adesão do CISVALI ao programa QualiCIS – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, que tem como propósito a qualificação da atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), focada no fortalecimento da regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo da sua residência, mediante parceria firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a SESA a fim de alcançar satisfação do usuário, qualidade na assistência e ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados. O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).

Para tanto, torna-se necessário a contratação de serviços profissionais extremamente comprometidos com a proposta do Consórcio Público e o QualiCIS, e, qualificados de forma que seja possível atender o rol de tipos de procedimentos pertinentes em cada categoria de atuação e linha de cuidado. As empresas interessadas deverão disponibilizar um ou mais profissionais para a realização dos procedimentos e tipos de atendimentos competentes à sua categoria profissional, elencados neste termo. Para a execução dos serviços referentes às Linhas de Cuidados serão utilizados do convênio junto a SESA e recurso dos Municípios consorciados ao CISVALI, tendo como parâmetro a tabela de valores do CISVALI e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**3.2** Poderão participar do credenciamento todas as pessoas jurídicas na área da saúde que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital de Chamamento Público, mediante a apresentação da documentação exigida.

**3.3 Não poderão participar** do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou que configure situação que infrinja o art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.4 Não poderão participar** no Credenciamento empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores ou profissionais do corpo clínico sejam servidores ou empregados públicos integrantes do quadro pessoal do CISVALI e/ou dos municípios consorciados.

**3.5 Não poderão participar** da presente Credenciamento, pessoas físicas e jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público.

**3.6 Não poderão participar** do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CISVALI por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

**3.7 Não poderão executar os serviços credenciados:**

**a)** A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**b)** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

**3.8** O requerimento e documentação para o credenciamento poderá ser entregue a partir da data de publicação em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Licitações, na sede do CISVALI, com a seguinte descrição no envelope:

#### **SETOR DE LICITAÇÕES DO CISVALI**

**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviço Ambulatorial Multiprofissional Especializado conforme necessidades do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.**

**EMPRESA INTERESSADA:**

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os interessados em credenciar deverão realizar o requerimento de credenciamento através de protocolo de entrega de documentação no CISVALI. Os documentos deverão ser entregues presencialmente ou pelo correio, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail ou outros meios de comunicação eletrônicos.

**4.2** Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento, devendo apresentar os documentos abaixo relacionados:

##### **4.2.1 DECLARAÇÕES E ANEXOS**

- a) Requerimento para credenciamento, conforme ANEXO I;
- b) Relação de Serviços e Profissionais, conforme ANEXO II;
- c) Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital, conforme ANEXO III;
- d) Declaração de inexistência de Empregado Menor, conforme ANEXO IV;
- e) Declaração para fins do art. 9º da Lei 8.666/93, conforme ANEXO V.

##### **4.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento da empresa;
- b) Licença Sanitária do (s) local (s) do atendimento, dispensado no caso de atendimento na sede do CISVALI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Competente em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, observando que o objeto constante no ato constitutivo deverá ser compatível com as atividades a serem credenciadas pela empresa interessada.
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- e) Documento oficial de identificação contendo número de RG e CPF do sócio administrador ou representante legal da empresa;

f) Comprovante no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, referente ao estabelecimento credenciado, contendo o profissional e especialidade pretendida, dispensado no caso de atendimento na sede do CISVALI.

#### **4.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

#### **4.2.4 DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL MÉDICO**

a) Documento oficial de identificação contendo número de RG e do CPF;

b) Diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC ou no Conselho da Classe Profissional;

c) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;

d) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria, referente ao Estado do local de atendimento.

e) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

#### **4.2.5 DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICO**

- a) Carteira do Conselho Regional que regulamenta a profissão, contendo o número do RG e CPF do executor dos serviços.
- b) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- c) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação, conforme exigido na Tabela 1- Profissionais.

**4.3** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser entregues por cópia simples e deverão estar em plena vigência. Fica a critério da Comissão Permanente de Licitação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja necessidade de verificar a veracidade dos mesmos.

**4.4** A análise dos documentos será realizada pela Comissão Permanente de Licitações do CISVALI, designada pelo Ato do Conselho 620/2022. A qual fará a Emissão de parecer onde poderá ocorrer: a aprovação, solicitação de esclarecimento; aprovação com restrições, recomendação ou reprovação.

**4.5** Serão consideradas habilitadas as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.

**4.6** Na falta de profissional com especialidade em Psiquiatria para atendimento na Linha de Cuidado em Saúde Mental, poderá ser realizada por médico que comprove:

- a) Conclusão do Curso de Psicofarmacologia para Médicos da Rede de Atenção à Saúde (24 horas).

Disponível em:

<http://pr.avarus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=134>

- b) Conclusão do Curso de Prevenção do Suicídio (65h).

Disponível em:

<http://pr.avarus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=18#info>

- c) Inscrição e participação no Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde (200 horas) que estará disponível a partir de outubro de 2022;

- d) Participação nos workshops do Planificada SUS Paraná onde a Linha Prioritária da Região seja a Linha de Cuidado em Saúde Mental, realizados nos meses avaliados.

**4.7** Na falta de profissional com especialidade em Geriatria para atendimento na Linha de Cuidado da Pessoa Idosa, poderá ser realizada por médico da família ou clínico geral conforme termo de adesão do convênio QUALICIS.

**Tabela 1 – Profissionais**

<b>Linha de Cuidado</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Parâmetro de Formação para Equipe Multiprofissional especializada</b>
<b>Gestante</b>	Medico Obstetra	Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
	Médico Endocrinologista	Especialista em Endocrinologia
	Enfermeiro	Capacitação para atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré eclampsia, hemorragias pós parto, risco reprodutivo e contracepção, deslocamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstetrica, saúde sexual reprodutiva. Carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a gestante de alto risco.
	Psicólogo	Capacitação Carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a gestante de alto risco.
	Nutricionista	
	Assistente Social	
	Farmacêutico	
<b>Criança</b>	Médico Pediatra	Especialista em Pediatria
	Enfermeiro	Capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento, carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a crianças de alto risco
	Nutricionista	Capacitação Carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a crianças de alto risco
	Assistente Social	
<b>Hipertenso</b>	Médico Cardiologia	Especialista em Cardiologia
	Enfermeiro	Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade ou Alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com hipertensão.
	Nutricionista	Capacitação em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com hipertensão.

## CISVALI

### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

	Psicólogo	Curso de Especialização na Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica, carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano nesta linha de atuação
	Farmacêutico	Capacitação Carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a gestante de alto risco.
<b>Diabético</b>	Médico Endocrinologista	Especialista em Endocrinologia
	Enfermeiro	Capacitação em procedimentos Técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180. Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com diabetes.
	Nutricionista	Capacitação em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com diabetes.
	Psicólogo	Curso de Especialização na Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica, carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano nesta linha de atuação.
<b>Pessoa Idosa</b>	Médico Geriatra	Especialista em Geriatria
	Médico da Família/Clínico Geral	Residência em geriatria ou especialização em gerontologia
	Enfermeiro	Capacitação carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso
	Assistente Social	Capacitação carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso.
	Farmacêutico	Capacitação carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso.
<b>Saúde Mental</b>	Médico Psiquiatra	Especialista em Psiquiatria
	Enfermeiro	Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas; curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares, carga horária mínima 180 horas ou experiência de 01 (um) ano ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas.
	Assistente Social	Capacitação carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas.
	Psicólogo	Capacitação carga horária mínima de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em



## CISVALI

### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

		atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou especialização focada em Abordagem teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica ou em Saúde Mental.
--	--	---

**Considera-se:**

**Capacitação: mínimo 180 horas**

**Tabela 2 – Especialidade do PRI**

<b>Especialidades Médicas (PRI)</b>	Médico Cardiologista	Especialista em Cardiologia
	Médico Hematologista	Especialista em Hematologia
	Médico Neurologista	Especialista em Neurologia
	Médico Cirurgião Vascular	Especialista em Vascular
	Médico Oftalmologista	Especialista em Oftalmologia
<b>Exames Especializados</b>	Ultrassom Obstétrico	Médico ginecologista e obstetra/ Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	Médico ginecologista e obstetra/ Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Ultrassonografia Morfológica	Médico ginecologista e obstetra/ Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Tococardiografia	Médico ginecologista e obstetra
	Electrocardiograma	Médico Cardiologista
	Ecocardiografia Transtorácica	Médico Cardiologista/Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Monitoramento pelo Sistema Holter (3 canais)	Médico Cardiologista
	Teste de Esforço/Ergométrico	Médico Cardiologista
	Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)	Médico Neurologista
	Tomografia de Crânio sem Contraste	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
Ultrassonografia Abdominal	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	

	Densitometria óssea	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Ressonância	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Polissonografia	Médico neurologista, pneumologista, psiquiatra, neurocirurgião, otorrinolaringologista
<b>ATENDIMENTO MACC QUALICIS</b>	Reuniões Clínicas, discussões de casos, supervisão clínica, matriciamento e emissão de segunda opinião para com o médico da APS, revisão e implantação de protocolos clínicos, participação em reuniões técnico-administrativas e aula (com elaboração de material de apoio). Agenda Protegida	Médico
	Reuniões Técnicas, discussão de caso, matriciamento, capacitações da APS (in loco), confecção de revisão de protocolos e fluxogramas para as linhas de cuidados do consorcio, participação em reuniões técnico-administrativas. Realização de Capacitações com elaboração de material de apoio Agenda protegida	Profissional de Nível Superior Exceto Médico

**4.7** Os procedimentos no Ambulatório Multiprofissional Especializado da Gestante e criança referem-se ao atendimento multiprofissional especializado (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para as gestantes de risco intermediário e alto risco, com vista a atender o pré-natal e puerpério, e, crianças de risco intermediário e alto risco conforme carteira de serviço preconizada pela SESA.

**4.8** Os procedimentos no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa com HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica) e a pessoa com DM (Diabetes Mellitus) referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para usuários com HAS E DM de alto risco encaminhados pela APS (Atenção Primária de Saúde), realização de consultas médicas, monitoramento clínico, discussão de casos, realização e participação de capacitações, reuniões técnicas, elaboração do plano de cuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção

## **CISVALI**

### **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

**4.9** Os procedimentos do Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa Idosa referem-se ao atendimento multiprofissional especializado aos idosos frágeis encaminhados pela APS, na modalidade interdisciplinar e atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional), realização de avaliação multidimensional do Idoso e elaborar o plano de cuidados. Realizar a gestão do caso com a integração entre APS e AAE por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, realização de capacitações e apoio matricial na APS e AAE, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de caso clínicos pela equipe da AAE, realização de registro do atendimento no prontuário, laudos e outros que se fizerem necessários.

**4.10** Os procedimentos do Ambulatório Multiprofissional Especializado à Saúde Mental referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de saúde mental para usuários com transtornos mentais e com dependência de álcool e outras drogas de risco intermediário e alto risco na modalidade interdisciplinar (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) e atenção contínua, elaboração do plano de cuidados individualizado, realização do monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, realização do registro de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários, realização de ações de capacitação e apoio matricial na APS e AAE, realização de capacitações, reuniões e discussão de casos clínicos pela equipe da AAE.

**4.11** Haverá realização de reuniões técnicas interdisciplinares com data e horário a serem definidos (agenda protegida) pela coordenação da Unidade, realização de capacitação de apoio matricial junto aos profissionais na APS e AAE, realização e participação de capacitações/aulas, reuniões e discussões de casos clínicos com a equipe interdisciplinar, elaboração de plano de cuidados individualizado, monitoramento clínico com foco na estabilização das(os) usuárias(os), realização de registros de atendimentos no prontuário, formulários entre outros que se fizerem necessários.

**4.12** As especialidades médicas prioritárias foram definidas em pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Regional (CIR), conforme discussão do Planejamento Regional Integrado (PRI) na região de saúde;

**4.13** Os exames especializados foram definidos pelo Programa Qualicis;

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**5.1** Estando à empresa habilitada no credenciamento e havendo demanda por parte dos municípios consorciados, o CISVALI realizará o contrato, estando o credenciado obrigado a realizar no mínimo 75% da demanda ofertada aos consorciados.

**5.2** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário oficial do CISVALI, podendo ser prorrogado nos limites da lei 8666/93;

**5.3** O CISVALI realizará a fiscalização do exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, caso o contratado infrinja as cláusulas contratuais e editalícias ou fira os princípios norteadores do SUS e da administração pública.

**5.4** Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CISVALI com 05 (cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

**5.5** É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

## **6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO ATENDIMENTO**

**6.1** A quantidade de serviços a ser contratada será baseada na proposta apresentada e/ou numa estimativa de necessidade de serviços elaborada pelo CISVALI levando em consideração a capacidade orçamentária;

**6.2** As empresas interessadas prestarão serviços de atenção ambulatorial multiprofissional especializada aos usuários que se enquadram nos critérios de encaminhamento de acordo com a estratificação de risco, conforme preconizados nas Linhas Guias e parametrização do programa QualiCIS

**6.3** Todos os Prestadores de Serviços deverão fazer **uso obrigatório do prontuário eletrônico** para evoluir o atendimento, tanto para o realizado no CISVALI, quanto em estrutura própria, utilizando sistema de informação em saúde disponibilizado pelo CISVALI. Não devendo este fornecer o seu usuário e senha para terceiros sob pena de falsidade ideológica.

**6.4** É de responsabilidade exclusiva e integral do Prestador de Serviços: a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, todo o custo de material, medicamentos necessários para o atendimento do paciente cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CISVALI ou para os Municípios integrantes do Consórcio;

**6.5** Solicitações de métodos auxiliares de diagnóstico, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos ou de procedimentos terapêuticos especiais, deverão ser feitas em

## **CISVALI**

### **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**receituário padronizado, disponibilizado pelo Sistema de Informação**, pois a utilização de receituário próprio fica condicionado à autorização prévia pelo Órgão Gestor do SUS no âmbito municipal;

**6.6 Não caberá ao prestador de serviços indicar o profissional e/ou empresa para execução de exames complementares e procedimentos**, uma vez que esta atribuição cabe aos municípios consorciados;

**6.7** A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer diretamente ao usuário ou seu representante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua realização; podendo ser estendido, excepcionalmente, nos casos que seja necessário um tempo maior para a análise;

**6.8** O tipo de procedimento Regulação do Acesso Assistencial à Saúde consiste em realizar atividades técnicas inerentes a regulação, conforme normativa ministerial, por meio das seguintes atividades: análise técnica, emissão de parecer técnico, elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas de regulação do acesso em saúde, controle avaliação e auditoria ambulatorial, estratificação de risco clínico, conforme normativas ministeriais e locais.

**6.9** Os prestadores devem comunicar, com antecedência mínima de 05 dias, impossibilidades de prestar o atendimento contratado, devendo obrigatoriamente, no ato do cancelamento, indicar data e horário de **reposição da agenda**.

**6.10** Os prestadores **comprometem-se a preencher** os Laudos de Medicamentos Excepcionais - LME, Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Guias de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, Relatórios de Referência e Contrarreferência e Atestados, não sendo permitida a marcação de nova consulta para mero preenchimento de documentos; deverão ainda justificar em caso de pedidos de retornos a necessidade do mesmo.

**6.11** Os prestadores de serviços devem prescrever medicamentos pelo princípio ativo, priorizando os medicamentos contidos na REMUME, RENAME e REREME. A REREME (Relação Regional de Medicamentos Essenciais) encontra-se disponível para consulta na Farmácia do CISVALI.

**6.12** Além das atividades assistenciais, deverão realizar funções Educacionais, supervisionais e de pesquisa Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas – MACC, com carga horária definida e protegida para ações da equipe do AME com a APS e com os usuários;

**6.13** A empresa que prestar os serviços na sede do CISVALI, ficará condicionada a disponibilidade de salas e horários, conforme a capacidade de estrutura do consórcio.

**6.14.** A CONTRATADA deve estar ciente das funções **assistencial, supervisonal, educacional e de pesquisa** a serem desempenhadas as Linhas de Cuidado Prioritárias da SESA e dos compromissos específicos apresentados no Termo de Adesão.

**6.15.** Os serviços poderão ser prestados em local diverso da sede do CISVALI, desde que os profissionais médicos e a equipe multiprofissional mínima para cada rede (conforme TABELA 1 do Edital), atenda aos pacientes no mesmo dia e horário.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1** A remuneração pela prestação dos serviços será regida pelos valores unitários contidos Tabela de Preços Públicos CISVALI, Anexo 07 deste edital.

**7.2** Para pagamento dos serviços prestados serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

01.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1325	OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO QUALICIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--	--

## **8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**8.1** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 16 (dezesesseis) de cada mês até 15 (quinze) do mês subsequente;

**8.2** O Prestador deverá enviar relatório de faturamento (com nome dos pacientes, quantidade e, no caso de exames, organizado pelo tipo de exame realizado) ao CISVALI, juntamente com as **GUIAS DE AUTORIZAÇÃO devidamente assinadas** e sem rasuras em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da competência;

**8.3** As consultas só serão pagas mediante a evolução médica no Sistema de Gestão em Saúde Pública utilizado pelo CISVALI;

**8.4** Após a conferência e processamento das guias, o CISVALI pagará pela prestação efetiva dos serviços até 30 dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica para atendimento da legislação vigente;

**8.5** É vedada a cobrança de sobretaxas pelos Prestadores;

## **CISVALI**

### **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**8.6** O Prestador deverá manter durante a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação;

**8.7** Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram incluídos no **ANEXO IV** do presente Edital;

**8.8** Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISVALI da utilização de todo o valor estimado, de forma que a realização das consultas, exames e procedimentos se dará conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISVALI;

#### **9. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** Em caso de inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISVALI poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, art. 87 e no contrato de prestação de serviços.

**9.2** Em caso de inexecução ou inadimplência o Prestador será notificado pelo CISVALI, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, havendo a constatação de irregularidades será aberto processo administrativo.

**9.3** Em caso de denúncia, constatação ou indícios de que o Prestador está realizando cobranças individuais, direcionamento de consultas, exames ou cirurgias para o âmbito particular, que os atendimentos estão sendo realizados por profissional não credenciado, ou congêneres, haverá a notificação e o pedido de esclarecimentos. Em caso de reincidência o mesmo será descredenciado automaticamente do CISVALI.

**9.4** Por atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento será aplicada as sanções previstas na Lei 8.666/1993, bem como legislação vigente.

**9.5** Para a apuração de eventuais casos de inadimplência dos serviços, o CISVALI manterá disponível ao usuário, do canal de comunicação por meio de Ouvidoria.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado ao Setor Administrativo do CONSÓRCIO, em sua sede, Rua Paraná, 324, União da Vitória – PR.

**10.2** Aos credenciados será assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;



## **CISVALI** **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**10.3** A Tabela CISVALI disponível para consulta no site do CISVALI <http://cisvali.com.br/>, Menu – Chamamento Público/Edital de Chamamento Público 002/2023.

**10.5** Os valores da Tabela CISVALI QUALICIS poderão ser corrigidos dentro do padrão de razoabilidade do praticado pelo mercado. Sendo analisado pelo CRESEMS e aprovados pela Assembleia Geral do CISVALI;

**10.6** Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Edital.

União da Vitória, 08 de Agosto de 2023.

**Bachir Abbas**  
**PRESIDENTE DO CISVALI**

### **ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Ao

*Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI*  
*União da Vitória – Paraná*

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, objetivando a prestação de serviços especializados, nos termos do Chamamento Público 002/2023.

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Estado</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>	



## CISVALI

### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

<b>Representante Legal da Empresa:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Dados Bancários</b>			
<b>Nome do Banco</b>	<b>Nº Banco</b>	<b>Nº da Agência</b>	<b>Nº da Conta Corrente</b>

1 - Área de interesse / Profissionais indicados:

<b>LINHA DE CUIDADO GESTANTE</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
( )	Medico Obstetra		
( )	Médico Endocrinologista		
( )	Enfermeiro		
( )	Psicólogo		
( )	Nutricionista		
( )	Assistente Social		

<b>LINHA DE CUIDADO CRIANÇA</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
( )	Médico Pediatra		
( )	Enfermeiro		
( )	Nutricionista		
( )	Assistente Social		

<b>LINHA DE CUIDADO HIPERTENSO</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
( )	Médico Cardiologista		
( )	Médico Nefrologista		

## CISVALI

### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

<input type="checkbox"/>	Enfermeiro		
<input type="checkbox"/>	Nutricionista		
<input type="checkbox"/>	Psicólogo		

<b>LINHA DE CUIDADO DIABÉTICO</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
<input type="checkbox"/>	Médico Endocrinologista		
<input type="checkbox"/>	Médico Nefrologista		
<input type="checkbox"/>	Enfermeiro		
<input type="checkbox"/>	Nutricionista		
<input type="checkbox"/>	Psicólogo		

<b>LINHA DE CUIDADO IDOSO</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
<input type="checkbox"/>	Médico Geriatra ou Médico da Família/Clínico Geral		
<input type="checkbox"/>	Farmacêutico		
<input type="checkbox"/>	Assistente Social		

<b>LINHA DE CUIDADO SAÚDE MENTAL</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
<input type="checkbox"/>	Médico Psiquiatra		
<input type="checkbox"/>	Psicólogo		
<input type="checkbox"/>	Assistente Social		
<input type="checkbox"/>	Enfermeiro		

<b>ESPECIALIDADES PRI</b>			
	Qualificação	Profissional Indicado	Inscrição nº
<input type="checkbox"/>	Médico Cardiologista		
<input type="checkbox"/>	Médico Hematologista		
<input type="checkbox"/>	Médico Neurologista		
<input type="checkbox"/>	Médico Cirurgião Vascular		
<input type="checkbox"/>	Médico Oftalmologista		

<b>EXAMES</b>			
	Exame	Profissional Responsável	Inscrição nº
<input type="checkbox"/>	Ultrassom Obstétrico		
<input type="checkbox"/>	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado		
<input type="checkbox"/>	Ultrassonografia Morfológica		
<input type="checkbox"/>	Tococardiografia		
<input type="checkbox"/>	Eletrocardiograma		
<input type="checkbox"/>	Ecocardiografia Transtorácica		

## CISVALI

### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

( )	Monitoramento pelo Sistema Holter (3 canais)		
( )	Teste de Esforço/Ergométrico		
( )	Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)		
( )	Tomografia de Crânio sem Contraste		
( )	Ultrassonografia Abdominal		
( )	Densitometria óssea		
( )	Ressonância		
( )	Polissonografia		

<b>ATENDIMENTO MACC- QUALICIS</b>			
		Profissional Indicado	Inscrição nº
( )	Reuniões clínicas, discussões de casos, supervisão clínica, matriciamento e emissão de segunda opinião para com o médico da APS, revisão e implantação de protocolos clínicos, participação em reuniões técnico-administrativas e aula (com elaboração de material de apoio). Agenda Protegida		
( )	Reuniões Técnicas, discussão de caso, matriciamento, capacitações da APS (in loco), confecção de revisão de protocolos e fluxogramas para as linhas de cuidados do consorcio, participação em reuniões técnico-administrativas. Realização de Capacitações com elaboração de material de apoio. Agenda protegida		
( )	Capacitação especializadas ministradas por profissionais não médicos aos profissionais da rede referenciadas, incluindo		



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

	elaboração de material de apoio. (por hora)		
--	---	--	--

União da Vitória, xxx de xxxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante com carimbo e CNPJ



## CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA QUALICIS

#### EMPRESA

#### CNPJ

Declaro sob as penas da lei para fins deste Credenciamento perante o Chamamento Público que:

Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento das informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento;

Que dispomos de pleno conhecimento ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS e do Termo de Adesão e Planilha Programática das Linhas de Cuidados Prioritárias escolhidas para credenciamento;

Que estamos cientes das funções **assistencial, supervisonal, educacional e de pesquisa** a serem desempenhadas as Linhas de Cuidado Prioritárias da SESA e dos compromissos específicos apresentados no Termo de Adesão;

Que não existe qualquer objeção quanto ao teor do instrumento convocatório, bem como, dos **valores contidos nas tabelas referenciadas**;

União da Vitória, xxx de xxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante com carimbo e CNPJ

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL



# CISVALI

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Ao

*Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI*

*União da Vitória – Paraná*

### **A Empresa**

**CNPJ:**

*Declara sob as penas da lei que:*

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos os termos constantes no Edital de Chamamento Público 002/2023 e seus anexos, bem como, temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

União da Vitória, xx de xxxx de 2023.

---

Assinatura do representante com carimbo e CNPJ



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO  
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) declara que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n<sup>o</sup> 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do representante com carimbo e CNPJ

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado deste órgão. Declara ainda que os profissionais da empresa, os sócios, proprietários, administradores, empregados, controladores da empresa e responsáveis técnicos, não possuem vínculo direta ou indiretamente com o CISVALI ou com a administração direta ou indireta dos municípios consorciados (art. 9º Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do representante com carimbo e CNPJ